



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Fixa os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Mauá para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências.

Vereador **GEOVANE CORRÊA DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Mauá, para a legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º O subsídio de que trata o artigo 1º desta Resolução será pago em parcela única, vedada o acréscimo de qualquer natureza.

Art. 3º O valor de que trata o artigo 1º somente será alterado, quando houver revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 4º Fica vedado qualquer acréscimo aos valores dos subsídios referidos nos artigos 1º em atendimento ao disposto no artigo 39, § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º Fica fixada a gratificação natalina aos vereadores para a próxima legislatura, respeitando-se o princípio da anterioridade disposto no artigo 29, Inciso VI, conforme Comunicado SDG nº 030/2017 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único. A gratificação natalina será paga em parcela única, até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro de cada ano e corresponderá a 1/12 (um doze avos) do subsídio a que o Vereador fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício, do ano correspondente.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de dia 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Mauá, 27 de junho de 2023, 68ª da emancipação político-administrativa do Município.

**Vereador GEOVANE CORRÊA DE SOUZA
PRESIDENTE**



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

DÉBORAH SOARES SANTOS
Secretária Geral Legislativa